Processo nº 00200.013029/2026-42

Assunto: Adjudicação e homologação do Contratação nº 237/2026. Pré-Avenças nº 7396 e 7398. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de mobiliário para compor ambiente de exposição no Centro Cultural do Senado Federal.

Contratação nº	237/2026
Edital	00100.173444/2026-82
Publicação DOU/Jornal	00100.174347/2026-15
Autorização para licitar	00100.168511/2026-47
Relatório de Julgamento	00100.195452/2026-80

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Sim

Obs.: em consonância com o art, 2º do ADG nº 15/2022, houve comunicação formal ao ASRESP/DIRECON para deflagração de procedimento administrativo sancionatório em relação à empresa TL7 PREMIUM LTDA, CNPJ 54.588.240/0001-88; FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66; CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17; CAUA FELLIPE VIEIRA DA SILVA, CNPJ 59.573.716/0001-20.

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R$)
1	RD MOVEIS LTDA	00100.195484/2026-85	33.040,00
3 e 4	NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	00100.195487/2026-19	27.749,28
		Total:	**60.789,28**

Ressalte-se que a Copel informa que o item 2 restou fracassado, tendo em vista que todas as propostas cadastradas apresentaram valores superiores ao estimado em edital.

Por meio de despacho NUP 00100.196364/2026-03, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema, podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado do Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema Compras.gov.br quanto nos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Kleber Minatogau
Assessor Técnico

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o resultado da Contratação nº 237/2026, inclusive o item 2, que restou fracassado, no âmbito dos presentes autos e do sistema Compras.gov.br;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R$ 60.789,28** (**sessenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos**), bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON,** para as demais providências das respectivas alçadas. Posteriormente, remetam-se os autos ao **Órgão Técnico** para a adoção de providências relativas ao item fracassado.

Brasília, 9 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral